



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0003 Silvio Siviero

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0003/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 0023/2014 - PROCESSO N° 0031/2014**

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2014, autorizado pelo Processo n° 0031/2014, Pregão Presencial n° 0023/2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **SILVIO A. SIVIERO & CIA**, CNPJ/MF n° 83.754.943/0001-09, representado pelo seu administrador, Sr. **Antonio Silvio Siviero** (Diretor Administrativo Financeiro), à saber:

1.1. Descrição do objeto:

<b>Produto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço unitário</b>	<b>Total</b>
Gasolina Comun	60.000	2,95	177.000,00
Arla Balde 20 Litros	250	70,00	17.500,00

- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de 01 de março de 2014.
- 1.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0023/2014**.
- 1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 24 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**.
- 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos até o 10º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária de 2014, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento
2	02.01.2.020.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO GAB. DO PREFEITO	33903001000000
4	03.01.2.021.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO GAB. DO VICE-PREFEITO	33903001000000
7	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	33903001000000
9	04.01.2.023.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. CONV. TRÂNSITO POL. CIVIL	33903001000000
11	04.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. CONV. TRÂNSITO - POL. MILITAR	33903001000000
48	06.01.2.055.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. DO SETOR RODOVIÁRIO	33903001000000
60	07.01.2.038.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	33903001000000
90	08.01.2.049.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. DA SECRET. DE POLÍTICAS AMBIENTAIS	33903001000000
92	09.01.2.043.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. DAS ATIV. CULTURAIS	33903001000000
98	09.02.2.056.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. DO DESPORTO COMUNITÁRIO	33903001000000

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 26** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2014**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO Nº 0023/2014**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO Nº 0023/2014** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Ademir Jose Gasparini, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr. **Antonio Silvio Siviero** qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Município de Xanxerê  
Gerenciador da Ata

SILVIO A. SIVIERO  
Detentor da Ata

### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: